



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lançamento de rede fibra óptica com fornecimento de materiais

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação da empresa para o lançamento de fibra óptica tem como objetivo a expansão da rede internet em fibra óptica de acordo Lei Municipal 1.014/2022, principalmente para a zona rural do município. Tais localidades não possuem conexão de telefonia móvel ou outro meio de conexão por internet.

1.2 - A comunicação através da internet é essencial para os dias atuais possibilitando a interação entre as pessoas e como fonte de pesquisa para estudo de alunos integrantes da rede municipal de educação. Os bairros do Paiolzinho e Serra dos Alves são os bairros do município de Marmelópolis que sofrem com a comunicação via celular e não possuem nenhum tipo de possibilidade de comunicação via internet. Isso se dá pela forma geográfica dessas localidades, por serem acidentadas apresentando muitos morros que impedem a expansão de sinais de celular e internet via rádio.

1.3 - No ano de 2023 a Município já adquiriu materiais e oficializou a concessão para provedores que interessados pudessem ofertar acesso internet de fibra óptica e conseqüentemente pudessem chegar ao bairro Cubatão do Meio, Cubatão de Baixo e Cata dos Marins. Essa rede de fibra óptica foi devidamente estruturada e atualmente já está atendendo os moradores desses bairros. Com a estruturação da rede até os bairros do Cubatão do Meio, Cubatão de Baixo e Cata dos Marins possibilitou que os demais bairros daquela região, Paiolzinho e Serra



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

dos Alves pudessem receber a rede de internet fibra óptica, porém necessita ainda que o município faça um investimento na rede para que os provedores possam se interessar na concessão e conseqüentemente levar o sinal de internet até esses pontos. A Lei 1.014/2022 garante a expansão de rede de internet por meio de fibra óptica ou tecnologia superior, as localidades que ainda não possuem essa tecnologia, a fim de atender escolas municipais, pontos de apoio em atendimento de saúde e a comunidade local.

1.4 - O lançamento de rede de fibra óptica com a oferta de postes e cabos servirá como incentivo para que os provedores existentes no município possam, mediante concessão, utilizar desses espaços para expandirem suas redes e, conseqüentemente, ofertarem uma internet de boa qualidade à comunidade do local a ser beneficiada. A concessão desse espaço está regulamentada pela Lei Municipal 1.014/2022.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços lançamentos de rede de fibra óptica será necessária que as mesmas devam estar em dia com as devidas documentações:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de lançamento de rede fibra óptica com fornecimento de materiais é a única sugestão de mercado para atender a Secretaria Municipal de cultura e Turismo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - As empresas especializadas deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da secretaria Municipal de Turismo e Cultura.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO
Lote 1	01	Trecho 1 - Lançamento de rede de fibra óptica contendo a instalação de: <ul style="list-style-type: none">• 28 Postes de Eucalipto tratado, com 7 m de comprimento e de 15 à 18 cm de bitola com acessórios de fixação dos cabos.• 2.513 metros de cabo de Fibra AS 80 de 12 F0.	01	R\$ 24.114,3333
	02	Trecho 2 - Lançamento de rede de fibra óptica contendo a instalação de: <ul style="list-style-type: none">• 21 Postes de Eucalipto tratado, com 7 m de comprimento e de 15 à 18 cm de bitola com acessórios de fixação dos cabos.• 1.980 metros de cabo de Fibra AS 80 de 12 F0.	01	R\$ 19.323,3333

Valor total do Lote: R\$ 43.437,6666

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As cotações foram realizadas através de pesquisa de preço diretamente com prestadores de serviços que atendem a região, pois é impossível precisar junto a banco de preços orçamentos cujas características são exclusivas do projeto estabelecido.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024, uma vez que o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura está em fase de elaboração e publicação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispensadas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentaria, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de contratação



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

de prestação de serviço, nos quais os serviços são considerados de natureza comum.

14- PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1- Vigência da Contratação: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

14.2- Endereço para a prestação de serviços serão os trechos referente ao Trecho 01 - Cata dos Marins até Serra dos Alves e Trecho 02 - Bairro Cubatão de Baixo até o Bairro Baiozinho.

14.3- O prazo para início da execução dos serviços será em até 15 dias após a emissão da OF.

14.4- A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC.

15- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.1 - Trecho 01 - Constará da marcação dos pontos em GPS, seguindo a localização do mapa de instalação dos postes. A instalação dos postes iniciará ao término da rede elétrica saindo do Bairro Cata dos Marins, próximo à residência do Sr. Job com destino ao Bairro Serra dos Alves. Os cabeamentos de rede de fibra óptica também seguem o mesmo destino perfazendo entre as instalações nos postes de eucaliptos devidamente colocados e nos de rede elétrica, conforme projeto.

15.2 - Trecho 02 - Constará da marcação dos pontos de GPS, conforme **PROJETO DE FIBRA ÓPTICA**, seguindo a localização do mapa de instalação dos postes. A instalação dos postes iniciará no Bairro Cubatão de Baixo, próximo ao pesqueiro de propriedade do Sr. Sebastião Edésio, e seguirá até o Bairro Paiolzinho. Os cabeamentos de rede de fibra óptica também seguem o mesmo destino perfazendo entre as instalações nos postes de eucaliptos devidamente colocados e nos de rede elétrica, conforme projeto.

- Toda a instalação dos postes será feita nas margens das estradas vicinais, propriedade do município.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Marmelópolis, 09 de julho de 2024.

Juliano José da Silva

Secretário Municipal de Turismo e Cultura